

FIE 1073

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S/A.

Pelo presente instrumento, tem-se, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DIS-TRITO FEDERAL - COREN-DF, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Elissandro Noronha dos Santos, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua Tesoureira Sra. Valda Maria Costa Fumeiro, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edificio Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília - DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como CONTRATANTE, c a empresa GET-NET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S/A, com sede na Avenida dos Municípios, 5510, Edificio 01, Sala 03, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.440,482/0001-54, neste ato representada por seus representantes legais, Sra. Fernanda Carnio Papini, portadora do RG nº 27347434-0 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 147.819.718-81 e Sr. Alberto de Souza Filho, portador do RG nº 50956073 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 701,807.921-72, segue designada como CONTRATADA, nos termos do Contrato nº 4/2020 de prestação de serviços continuados de solução de pagamentos por meio eletrônico, que seja responsável pelo fornecimento de terminais e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, celebrado entre as partes, datado de 04/03/2020, e publicado no DOU nº 83, de 04/05/2020, em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 189/2017, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a prestação dos serviços continuados de solução de pagamentos por meio eletrônico que seja responsável pelo fornecimento de terminais e pela coleta, captura, processamento e



1074

liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, por mais 12 (doze) meses, a serem contados a partir de 04/03/2022, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

1.1.2. Ressalta-se que a não regularização fiscal da contratada no prazo de 60 (sessenta) dias incorrerá na rescisão contratual, conforme notificação encaminhada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026— Taxa de Administração de Cartão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Coren-DF pagará à contratada, pelos serviços de solução de pagamento por meio eletrônico o valor de 1,35 % (um virgula trinta e cinco por cento), sobre o valor de operação com cartão de débito, 1,80 % (um virgula oitenta por cento) sobre o valor de operação com cartão de crédito à vista, 2,50 % (dois virgula cinquenta por cento) sobre o valor de operação com cartão de crédito parcelado em 2 (duas) a 6 (seis) vezes e 2,80% (dois virgula oitenta por cento) sobre o valor de operação com cartão de crédito parcelado em 7 (sete) a 12 (doze) vezes

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.







CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

- 5.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.
- 5.2. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 04 de março/de 2022

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal Presidente - Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal Tesoureira - Sra. Yalda Maria Costa Fumeiro

Getnet Adquirência & Serviços para Meios de Pagamento S/A Representante da/Contratada - Sra. Fernanda Carnio Papini

Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S/A Representante da Contratada - Sr. Alberto de Souza Filho

TESTEMUNHAS:

NOME: Dilus dos Sento Milan

CPF: 323 294 488 48

CPF: 680.824.524-64